Ano XI - Nº 4.792

Quinta-feira, 21 de Julho de 2016

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DIÁRIO OFICIAL DO LEGISLATIVO

Hoje tem a quarta audiência pública da Louos

Leia mais na página 3

Arte: Pedro Filho

DEBATE DA LOUOS



foto: Antonio Queirós

4ª AUDIÊNCIA PÚBLICA

Conteúdos:

- PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS
- DISPOSIÇÕES FINAIS

Dia:
21/07 (quinta-feira)

Horário:
8h30 às 13h

Local: Centro de Cultura da Câmara
(Praça Thomé de Souza, ao lado do Elevador Lacerda)

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

Criado pela Lei 4.429 de 19 de novembro de 1991

Presidente:
Paulo Câmara
paulocamara@cms.ba.gov.br

1º Vice-Presidente:
Geraldo Júnior
geraldojunior@cms.ba.gov.br

2º Vice-Presidente:
Claudio Tinoco
claudiotinoco@cms.ba.gov.br

3º Vice-Presidente:
Isnard de Araújo
isnardaraujo@cms.ba.gov.br

1º Secretário:
Kiki Bispo
kikibispo@cms.ba.gov.br

2º Secretário:
Orlando Palhinha
palhinha@cms.ba.gov.br

3º Secretário:
Alfredo Mangueira
alfredomangueira@cms.ba.gov.br

4º Secretário:
J. Carlos Filho
jcarlosfilho@cms.ba.gov.br

Corregedor-Geral:
Edvaldo Brito
edvaldobrito@cms.ba.gov.br

Ouvidor-Geral:
Henrique Carballal
henriquecarballal@cms.ba.gov.br

Ouvidora-Substituta:
Cátia Rodrigues
catiarodrigues@cms.ba.gov.br

Secretaria de Comunicação

Secretária-Chefe
Ana Cristina Barreto
ana.farias@cms.ba.gov.br

(71) 3320-0205
(71) 3320-0304
www.cms.ba.gov.br
imprensacms@cms.ba.gov.br
imprensacms@gmail.com

Siga a CMS no twitter!
www.twitter.com/camarasalvador

TV Câmara Salvador Canal 10 do Sim TV
Câmara Municipal de Salvador Praça Municipal - CEP 40020-010
Salvador – Bahia – Brasil

SISTEMA DE GESTÃO QUALIDADE TÜVRheinland Brasil NBR ISO 9001

Paulo Câmara quer Maratona de Salvador no calendário da cidade

Projeto indicado ao prefeito ACM Neto foi aprovado na Câmara Municipal no último dia 14

Foto: Reginaldo Ipê



Vereador Paulo Câmara

Promover Salvador para o mundo e atrair competidores que agregam valor turístico. Este é um dos objetivos do vereador Paulo Câmara (PSDB) ao indicar ao prefeito ACM Neto a inclusão da Maratona da Cidade de Salvador no calendário oficial, anual, na semana de comemorações do aniversário da capital baiana.

"Podemos citar eventos de grande porte relacionados a esse esporte como a Maratona de Nova Iorque (EUA), Volta da Pampulha (MG), Maratona de São Silvestre (SP), entre outros, que promovem a cidade e atrai um número expressivo de competidores que agregam um enorme valor turístico às cidades sedes dos eventos", defende Paulo Câmara no projeto.

O Projeto de Indicação nº 424/2016 foi protocolado no plenário da Câmara no dia 29 de junho e aprovado pelos vereadores no último dia 14 de julho. A proposta segue para apreciação do Executivo Municipal, que poderá implementar a iniciativa através da Empresa Salvador Turismo (Saltur), de acordo com o que prevê o projeto.

Lideranças de Macaúbas pedem apoio a Vado Malassombrado

Transporte, iluminação pública e reativação dos trabalhos sociais estão entre as reivindicações

Foto: Assessoria do vereador



Lideranças expressivas do bairro de Macaúbas fizeram convite para o vereador Vado Malassombrado (DEM) visitar a comunidade e lutar por melhorias. A comissão de moradores foi formada por Leila Maria de Souza Moreira, Cleonice Santos Silva, Etelvan da Rocha Freire, Carlos Augusto Sampaio, Aline dos Santos Rosa, Vânia Santos e Marinalva dos Santos Cardoso. O grupo apresentou os pleitos necessários para melhorar a qualidade de vida na região.

As queixas foram referentes ao atual sistema de transporte, iluminação pública e reativação dos trabalhos sociais desenvolvidos na comunidade. Após ouvir os pleitos o vereador acionou sua assessoria e autorizou que fosse dado todo suporte necessário para reativação dos trabalhos sociais, comprometendo-se também com o agendamento de audiências com as secretarias de Transporte e de Combate à Pobreza (Semps) para solucionar os problemas.

Ao final Ivana e Leila Moreira (presidente do Centro Espírita Frederico Lamborja) agradeceram ao vereador pela atenção que a assessoria parlamentar vem dando à Comissão de Moradores. Vado Malassombrado se disse honrado pelo convite e classificou os líderes comunitários como altamente qualificados e comprometidos com a comunidade.

Câmara realiza quarta audiência pública da Louos

Debate será nesta quinta-feira (21), às 8h30, no Centro de Cultura

A Câmara Municipal realiza, nesta quinta-feira (21), mais uma audiência pública sobre a Lei de Ordenamento do Uso e da Ocupação do Solo (Louos). O encontro começa às 8h30, no Centro de Cultura, e vai tratar sobre os procedimentos administrativos e disposições finais da matéria urbanística.

Esta é a quarta audiência pública realizada pela Câmara do projeto do Executivo Municipal, de um total de seis encontros. Na próxima terça-feira (26), será realizada uma audiência devolutiva e no dia 30 (sábado), o relator da matéria, vereador Leo Prates (DEM), fará a leitura do relatório final.

Como aconteceu nos encontros anteriores, a TV Câmara transmitirá, ao vivo, a discussão da matéria urbanística. Para aprimorar o debate em torno da Louos, a Câmara Municipal disponibiliza, por meio do Portal Transparência (www.cms.ba.gov.br), um canal direto de participação da população, trazendo ainda informações gerais sobre o projeto de lei da Louos e orientando a população sobre como enviar sua contribuição por meio digital.

Foto: César Rasec



Terceira audiência pública da Louos realizada na segunda-feira, dia 18

Duda Sanches propõe validação de ticket de estacionamento

Projeto de lei do vereador abrange shopping center, hipermercado e centro comercial

Com o objetivo de evitar constrangimentos aos consumidores, na saída dos estacionamentos de shoppings centers, hipermercados e centros comerciais de Salvador, dentro do período de tolerância para a cobrança, o vereador Duda Sanches (DEM) apresentou na Câmara Municipal o Projeto de Lei nº 22/16. A proposição dispõe sobre o procedimento de validação do ticket no interior do estabelecimento, "encerrando prontamente neste ato o período de permanência do veículo do consumidor".

O problema, explica o vereador, é que "enquanto os consumidores que necessitam efetuar pagamento para obter a validação do seu ticket se dirigem aos guichês físicos e eletrônicos alocados nas dependências dos shoppings centers, aqueles que ainda estão no prazo de tolerância só podem obter a validação no guichê automatizado, situado próximo ao portão de saída do estabelecimento".

Engarrafamento

Segundo Duda, a prática configura-se como uma violação do princípio da isonomia, previsto pelo art. 5º da Constituição Federal, uma vez que tratamentos distintos são dispensados ao mesmo público consumidor. "Vale destacar ainda que entre a localização do veículo no estacionamento e a saída completa do estabelecimento há uma nova adição de tempo ao período de permanência, podendo, por motivos alheios à vontade do consumidor, ser o período de tolerância extrapolado, hipótese na qual o consumidor será exposto ao constrangimento de estar em frente ao portão da saída e ainda assim não poder seguir em frente", argumenta.

Entre os motivos que podem ocasionar atrasos no período de tolerância, geralmente de 30 minutos, ele aponta os constantes engarrafamentos no interior dos estacionamentos dos shoppings, seja em razão do fluxo de carros, condutores em manobra ou períodos de grandes datas comerciais como Natal, Dia das Mães ou das Crianças. Além disso, observa Duda Sanches, "a saída dos shoppings centers, ou de qualquer centro comercial, próxima ao fechamento do estabelecimento ou ao final do horário comercial também causa transtorno ao consumidor, sendo comum o dispêndio de dez a quinze minutos no interior do próprio estacionamento até a completa saída do mesmo".

Foto: Reginaldo Ipê



Vereador Duda Sanches

Por meio dos exemplos apresentados, o vereador argumenta que são muitos os prejuízos que os consumidores podem sofrer em virtude de adventos que estão fora do seu controle, o que não considera coerente. "Saliente-se ainda que não é razoável a chancela de um procedimento que faça com que o consumidor, ao se dirigir ao seu veículo no período de tolerância, manobre com precipitação objetivando não ser exposto ao constrangimento anteriormente descrito", alerta.

O projeto deixa claro que os valores das penalidades para os casos de infração serão arbitrados pela prefeitura.

Centro de Cultura recebe a exposição "Universo das Artes"

14 tipos de mandalas e 18 telas compõem o trabalho de João Carvalho



Fotos: Valdemiro Lopes



O Centro de Cultura da Câmara Municipal apresenta de terça-feira, 19, até o dia 1 de agosto a exposição "Universo das Artes", do artista João Carvalho e sua filha Velka Fahel (nora do cantor Osvaldo Fahel), que também é cantora.

O artista João Carvalho trabalha com pintura há 30 anos e já pintou em torno de 200 telas ao longo da sua jornada. Nesse projeto além das 18 telas expostas, trouxe também 14 mandalas. Segundo João o conceito de mandalas tem mais de mil anos, e eram usadas nas tribos e tinha referência familiar. "Você enxerga a mandala à sua maneira, cria um pensamento e ela lhe serve como um amuleto. A minha maneira eu quero explorar o ponto de vista meu".



A exposição é composta também pelas pulseiras de "macramê" (técnica de tecer fios que não utiliza nenhum tipo de maquinaria ou ferramenta. É uma forma de tecelagem manual. Trabalhando com os dedos, os fios vão se cruzando e ficam presos por nós, formando cruzamentos geométricos, franjas e uma infinidade de formas decorativas) feitas em coro. "A escolha do nome da exposição por que uma arte puxa a outra, não só as mandalas, as cores, macramê e pulseira como a música também", destaca Velka Fahel.

Trindade questiona licitação do lixo em Salvador

Concessionária deverá explorar serviço de limpeza pelos próximos 20 anos a um custo de R$ 7,2 bilhões

O vereador José Trindade (PSL) considera que a condução para licitação de novas concessionárias responsáveis pela coleta de lixo em Salvador tem pontos incoerentes. "Como a prefeitura vai ainda contratar em setembro uma consultoria para revisar o Plano Municipal de Limpeza Urbana do município e ao mesmo tempo concluir o edital que vai vigorar pelos próximos vinte anos?", questiona.

A nova concessionária deverá explorar o serviço de limpeza pelos próximos 20 anos a um custo de R$ 7,2 bilhões. Trindade alerta que os contratos de concessão do serviço de limpeza da cidade vencem em julho desde ano.

"O prefeito ACM Neto deveria ter conhecimento desde que assumiu o mandato. Para quem se diz bom gestor, já deveria ter providenciado os trâmites legais, agora vai pagar as empresas via indenização o que não é uma prática saudável na administração pública", critica.

O legislador chama a atenção, ainda, que após a revisão pela empresa contratada da prefeitura, o plano irá para discussão, análise e votação na Câmara Municipal de Salvador. "Isso tudo até setembro? Só se for sem se ater às observações do Ministério Público e negligenciando outros aspectos importantes", destaca.

A necessidade de assegurar o cumprimento da Política Nacional de Resíduos Sólidos também foi cobrada por Trindade. "A destinação final dos resíduos sólidos é uma questão muito séria, está vinculada à saúde pública, proteção ambiental e infraestrutura urbana. Uma cidade como Salvador, que tem uma economia turística, já deveria ter uma política bem definida sobre a coleta e destinação final do lixo", argumenta.

Foto: Reginaldo Ipê



Vereador José Trindade

Atualmente, o consórcio responsável pela coleta em Salvador é composto pelas empresas Revita (60%), Jotagê (15%), Torre (15%) e Viva (10%).

CÂMARA MUNICIPAL

EXPEDIENTE

4º PERÍODO LEGISLATIVO
17ª LEGISLATURA

Salvador, 19 de julho de 2016.

PROJETO DE LEI Nº 230/16

Institui o dia 30 de setembro como o "Dia Municipal do Aposentado", na Cidade do Salvador.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído o dia 30 de setembro como o "Dia Municipal do Aposentado" no âmbito da Cidade do Salvador.
Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 19 de julho de 2016.
LUIZ CARLOS SUICA

JUSTIFICATIVA

Estudos mostram que o número de pessoas idosas cresce em ritmo maior do que o número de pessoas que nascem. Isso acarreta um conjunto de situações que modificam a estrutura de gastos dos países em uma série de áreas importantes (http://teen.ibge.gov.br/mao-na-roda/idosos, consultado em 09/09/2015 às 14h41minh).
As explicações são muitas: a medicina avançou, a alimentação melhorou e as pessoas têm mais qualidade de vida. E, com essa nova realidade, é importante haver programas que visem a estender para essa nova classe de pessoas melhores condições de vida.
Segundo o IBGE (fonte: http://teen.ibge.gov.br/mao-na-roda/idosos), "no Brasil, o ritmo de crescimento da população idosa tem sido sistemático e consistente. Segundo a Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD), 2009, o País conta com uma população de cerca de 21 milhões de pessoas com 60 anos de idade ou mais".
A atenção à saúde é direito de todo cidadão e dever do Estado, sendo plenamente assegurados pela Constituição Federal de 1988. Conforme a pedagogia do ilustre doutrinador Piovesan, a Carta Maior de 1988 simbolizou o marco da redemocratização do regime político no Brasil e da institucionalização dos direitos humanos no País, após mais de vinte anos de regime militar ditatorial, sendo a primeira a afirmar que os direitos sociais equivaleriam a direitos fundamentais, defendendo, portanto, sua aplicabilidade imediata (PIOVESAN, 2010).
Ademais, a Constituição Federal, em seu art. 230, caput, dispõe que o Poder Público tem a obrigação de criar mecanismos que possam assegurar aos idosos a sua participação nas atividades comunitárias, defendendo, portanto, a sua dignidade e bem-estar, conforme se ver:
Art. 230. A família, a sociedade e o Estado têm o dever de amparar as pessoas idosas, assegurando sua participação na comunidade, defendendo sua dignidade e bem-estar e garantindo-lhes o direito à vida.
Outrossim, o Estatuto do Idoso, Lei nº 10.741/2003, na inteligência do seu art. 2º, é apresentada a seguinte redação:
Art. 2º. O idoso goza de todos os direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, sem prejuízo da proteção integral de que trata esta Lei, assegurando-lhe, por Lei ou por outros meios, todas as oportunidades e facilidades, para preservação de sua saúde física e mental e seu aperfeiçoamento moral, intelectual e social, em condições de liberdade e dignidade.
A presente iniciativa visa a incluir no calendário municipal um dia destinado a homenagear a todos os valentes aposentados, ao tempo em que a data convida poder contribuir para uma reflexão sobre o envelhecimento saudável e a uma crítica sobre as condições que os trabalhadores enfrentam hoje ao se aposentarem.

Por fim, após sua regular tramitação, pedimos o voto favorável dos nobres pares à aprovação desta matéria, por se tratar de medida de relevante interesse público local.

Sala das Sessões, 19 de julho de 2016.
LUIZ CARLOS SUICA

REQUERIMENTO Nº 137/16

Requer à Mesa, ouvido o Plenário, a realização de Sessão Especial, em data a ser marcada, com objetivo de prestar homenagem ao Dia Internacional do Hip Hop, comemorado no mês de novembro, dia 12.

Sala das Sessões, 19 de julho de 2016.
LUIZ CARLOS SUICA

EXPEDIENTE DA MESA

ATO N.º 424/2016 – A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições, **RESOLVE:**

Aposentar a Sra. **IVANETE SANTANA**, cadastro n.º 6.010, servidora desta Câmara Municipal de Salvador, ocupante do cargo de Assistente Legislativo Municipal, Nível 5, Classe C, da Tabela 3, com fundamento no art. 6º da Emenda Constitucional nº. 41 de 2003**,** cabendo ao Instituto de Previdência do Salvador - PREVIS, fixar os proventos de sua aposentadoria na forma da legislação pertinente, observada a regra de reajustamento do art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003, por força do estabelecido no art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005.

Salvador, 14 de julho de 2016.

PAULO CÂMARA
Presidente

CLISTENES BISPO
1º Secretário

ORLANDO PALHINHA
2º Secretário

EXPEDIENTE DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA

Tornar sem efeito a publicação do Resumo de Dispensa de nº 16/2016**,** Proc. nº 615/2016 publicado no DOL de 15/07/2016, pág.09.

RESUMO DE INEXIGIBILIDADE

PROCESSO CMS	: 996/2016
INEXIGIBILIDADE Nº	: 09/2016
BASE LEGAL	: Art. 25, I da Lei Federal 8.666/93
PARECER JURIDICO	: nº 186/2016
OBJETO	: ASSINATURA DO JORNAL A TARDE.
VALOR SERVIÇO	: R$ 48.270,00 (quarenta e oito mil e duzentos setentas reais)
CONTRATANTE	: CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
EMPRESA VENCENDORA	: JL COMERCIO DE JORNAIS REVISTA E SERVIÇOS LTDA
CNPJ	: 11.038.279/0001-19
HOMOLOGAÇÃO	: 28/04/2016

acesse o portal da Câmara Municipal de Salvador
www.cms.ba.gov.br
www.twitter.com/camarasalvador
www.facebook.com/camaradesalvador

Visite a Biblioteca da Câmara.

Horário de funcionamento de 8h às 18h de segunda a sexta-feira.



Acesse o Portal da Câmara Municipal de Salvador

www.cms.ba.gov.br

www.twitter.com/camarasalvador

www.facebook.com/camaradesalvador